

Hospitalar e de Saúde UFBA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.14552. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Leila Mara de Sousa Quaiotti Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 618/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA IMPACTO - COMERCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal com peças em (01) um grupo gerador de energia do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO CENTRO, exceto de fornecimento de combustível, retífica de motor, serviço de bomba injetora, rebobinagem do alternador e recuperação da turbina, conforme as especificações constantes na Cotação Eletrônica nº 2019/11683 e proposta comercial, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6330 - 24200334.10.302.057.22747.03.33903900.1.01.00.0.30 e/ou 6331 - 24200334.10.302.057.22747.03.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Glairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 665/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 0093/2018, Ata de Registro de Preços nº 276/2018 e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 25, conforme descrição e quantitativo descrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0093/2018, Ata de Registro de Preços nº 276/2018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.112.200,10 (dois milhões cento e doze mil e duzentos reais e dez centavos) pagos em Parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7271 - 24200804.10.122.057.23056.03.33903000.1.01.00.0.30 e/ou, 7296 - 24200804.10.122.057.23057.03.33903000.1.01.00.0.40 e/ou, 14291 - 24200804.10.122.057.23056.03.33903000.2.91.00.1.30 e/ou, 14330 - 24200804.10.122.057.22548.03.33903000.1.01.00.0.30 - SRU, 6170 - 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HGF, 6237 - 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30, e/ou 6239 - 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HM, 6221 - 24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HIAS, 6196 - 24200194.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HGCC, 6258 - 24200224.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HSJ, 7255 - 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HMJMA, 6271 - 24200234.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - HSMJ, DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Flávio Oliveira Lira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº11/2019
CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE**; OBJETO: Formalização das responsabilidades entre os partícipes, almejando estabelecer, em regime de cooperação mútua, as regras e critérios relativos às responsabilidades da SECRETARIA e do MUNICÍPIO referente ao desenvolvimento das ações de investimento e custeio das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ em suas regionais; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; VALOR: XXXXX; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Marcelo Ferreira Machado;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº23/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU -CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98; 13.331/03; 13.959/2007; 15.559/2014 e pelo seu Regimento Interno: CONSIDERANDO: 1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal e, inciso VIII do artigo 7º da Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único (SUS) no Controle Social do

Nacional de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” a realizar-se em Brasília-DF no período de 4 a 7 de agosto de 2019. 4. A Resolução Nº 80/2018/Cesau que aprova a realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde. 5. A deliberação em sua 480ª Reunião Ordinária do Cesau realizada em 27 de maio de 2019. RESOLVE: 1. **Aprovar a mudança da data da realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde**; 2. A 8ª Conferência Estadual de Saúde realizar-se-á nos dias 26 e 27 de junho de 2019.3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. 4. Ficam revogadas as disposições em contrário. **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU**, em Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETARIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

RESOLUÇÃO Nº24/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU -CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98; 13.331/03; 13.959/2007; 15.559/2014 e pelo seu Regimento Interno: CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º e seus incisos, da lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e, o Regimento Interno; 3. A deliberação em sua 480ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2019, RESOLVE, 1) **Empossar os seguintes MEMBROS**: 1.1. Representante das Entidades Estaduais dos Enfermeiros na condição de Suplente – Maria Rejane Magalhães Fonteles. Vigência do Mandato: de 27.05.2019 a 27.05.2021. 1.2. Representantes das Entidades de representação de Pessoas com Deficiência, na condição de: Titular – Odair José de Mendonça. Vigência do Mandato: de 27.05.2019 a 27.05.2021. Suplente – Maria Alaide Aquino, Vigência do Mandato: de 26.05.2019 a 26.05.2021. 1.3. Representantes dos Órgãos de Defesa das Mulheres na condição de: Titular – Juliana Alves. Suplente – Conceição de Maria Mendes de Andrade Vigência do Mandato: de 27.05.2019 a 27.05.2021. 1.4. Representante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA na condição de Suplente – Tânia Maria Silva Coelho Vigência do Mandato: de 27.05.2019 a 27.05.2021. 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário. **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU**, em Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETARIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

RESOLUÇÃO Nº25/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98; 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1.O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2.Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 3.Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3o. do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 4.Considerando o Parecer Técnico/Recomendação Nº 11/2019, de 22.05.2019 da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças-CTOF/CESAU; 5.Considerando a deliberação em sua 480ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de maio de 2019. RESOLVE 1.**Aprovar a prestação de conta referente ao 3º - Quadrimestre – 2018** da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA. 2.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; 3.Ficam revogadas as disposições em contrário. **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU**. Fortaleza, 27 de maio de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETARIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

RESOLUÇÃO Nº26/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98; 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1.O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2.O Decreto 7.508/2011 que regulamenta anº 8.080/1990 de 19 .09.1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, e o planejamento da saúde; a participação da comunidade na articulação interinstitucional

